



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

RELATÓRIO DE VISTORIA 160/2018/PE

Razão Social: CARDMAIS ADMINISTRADORA DE CARTÃO DESCONTO EIRELI

Nome Fantasia: CARDMAIS

Endereço: AV. PADRE ROCHA, 190

Bairro: São José

Cidade: Carpina - PE

Telefone(s):

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Data da fiscalização: 28/05/2019 - 09:30 a 11:00

Fiscal: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. CARACTERIZAÇÃO

- 1.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal
- 1.2. Tipos de Atendimento: Particular
- 1.3. Horário de Funcionamento: Diurno
- 1.4. Plantão: Não
- 1.5. Sobreaviso: Não

2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 2.1. Sinalização de acessos: Sim
- 2.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 2.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 2.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 2.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 2.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 3.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 3.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 3.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 3.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 3.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 3.6. Controle de pragas: Sim
- 3.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 3.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não
3.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
3.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
3.11. Sinalização de acessos: Não
3.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Não

4. RECURSOS HUMANOS - PSF

- 4.1. Médicos: 2
4.2. Enfermeiro: 0
4.3. Auxiliar / Técnico em Enfermagem: 0
4.4. Cirurgião dentista: 0
4.5. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 0
4.6. Agente comunitário de saúde: 0
4.7. Assistente social: 0
4.8. Psicólogo: 2
4.9. Fisioterapeuta: 2
4.10. Terapêuta ocupacional: 0
4.11. Nutricionista: 1
4.12. Farmacêutico: 0
4.13. Psicomotricista: 0
4.14. Educador físico: 0
4.15. Musicoterapeuta: 0
4.16. Artesão: 0
4.17. Repcionista: 1
4.18. Auxiliar de serviços gerais: 1

5. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 5.1. Consultas médicas: Por Dia = 0 - Por Mês = 50 - Por Ano = 0

6. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE

- 6.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Sim
6.2. Quantos: 1

SEXO

- 6.3. Masculino: Sim

DEFICIÊNCIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 6.4. Congênita: Não
- 6.5. Adquirida: Sim
- 6.6. Visual: Não
- 6.7. Motora: Sim
- 6.8. Auditiva: Não
- 6.9. Mental: Não
- 6.10. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 6.11. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não

ACESSO À ENTRADA DA INSTITUIÇÃO

- 6.12. Rampa: Sim
- 6.13. Escada: Sim
- 6.14. Elevador: Não
- 6.15. Ponto de suspensão: Não
- 6.16. Guia para portadores de deficiência visual: Não
- 6.17. Porta com largura adequada para passagem de cadeira de rodas: Sim

7. PUBLICIDADE

- 7.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 7.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim
- 7.3. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: **Não**

OS ANÚNCIOS CONTÊM

- 7.4. Nome do profissional ou empresa: Sim
- 7.5. Especialidade e/ou área de atuação: Sim
- 7.6. Anuncia, quando não especialista, que trata de sistemas orgânicos, órgãos ou doenças específicas, por induzir a confusão com divulgação de especialidade: Não
- 7.7. Anunciar aparelhagem de forma a lhe atribuir capacidade privilegiada: Não
- 7.8. Participa de anúncios de empresas ou produtos ligados à Medicina, dispositivo este que alcança, inclusive, as entidades sindicais ou associativas médicas: Não
- 7.9. Permite que seu nome seja incluído em propaganda enganosa de qualquer natureza: Não
- 7.10. Faz propaganda de método ou técnica não aceito pela comunidade científica: **Sim**
- 7.11. Expõe a figura de seu paciente como forma de divulgar técnica, método ou resultado de tratamento: Não
- 7.12. Anuncia a utilização de técnicas exclusivas: Não
- 7.13. Garante, promete ou insinua bons resultados do tratamento: Não
- 7.14. Anuncia pós-graduação realizada para a capacitação pedagógica em especialidades médicas e suas áreas de atuação: Não
- 7.15. Anuncia cursos e atualizações realizados: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

8. PRONTUÁRIO

- 8.1. Guarda:: Consultório
- 8.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 8.3. Arquivo médico: Individual
- 8.4. Prontuário manual: Não
- 8.5. Prontuário eletrônico: Sim
- 8.6. Prontuário manual e eletrônico: Não
- 8.7. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: **Não**

9. FORMULÁRIOS

- 9.1. Receituário comum: Sim
- 9.2. : Manual
- 9.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 9.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 9.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: **Não**
- 9.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Sim
- 9.7. Notificação de receita B2 (azul) disponível: **Não**
- 9.8. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não
- 9.9. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Não
- 9.10. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 9.11. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 9.12. : Manual
- 9.13. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Não
- 9.14. Termo de consentimento esclarecido: Não
- 9.15. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 10.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui
- 10.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui
- 10.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

11. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO

- 11.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 11.2. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Não
- 11.3. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 11.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

-
- 11.5. 1 mesa / birô: Sim
11.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
11.7. Lençóis para as macas: Sim
11.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
11.9. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
11.10. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
11.11. 1 pia ou lavabo: Sim
11.12. Toalhas de papel: Sim
11.13. Sabonete líquido para a higiene: Sim
11.14. Lixeiras com pedal: **Não**
11.15. 1 esfigmomanômetro: Sim
11.16. 1 estetoscópio clínico: Sim
11.17. 1 termômetro clínico: Sim
11.18. 1 martelo para exame neurológico: **Não**
11.19. 1 lanterna com pilhas: **Não**
11.20. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
11.21. Luvas descartáveis: Sim
11.22. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
11.23. 1 otoscópio: **Não**
11.24. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
11.25. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
11.26. 1 oftalmoscópio: **Não**

12. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 **

- 12.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
12.2. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Não
12.3. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
12.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
12.5. 1 mesa / birô: Sim
12.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
12.7. Lençóis para as macas: Sim
12.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
12.9. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
12.10. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
12.11. 1 pia ou lavabo: Sim
12.12. Toalhas de papel: Sim
12.13. Sabonete líquido para a higiene: Sim
12.14. Lixeiras com pedal: **Não**
12.15. 1 esfigmomanômetro: Sim
12.16. 1 estetoscópio clínico: **Não**
12.17. 1 termômetro clínico: **Não**
12.18. 1 martelo para exame neurológico: **Não**
12.19. Abaixadores de língua descartáveis: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

-
- 12.20. Luvas descartáveis: Sim
12.21. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
12.22. 1 otoscópio: **Não**
12.23. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
12.24. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
12.25. 1 oftalmoscópio: **Não**

13. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 **

- 13.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
13.2. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Não
13.3. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
13.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
13.5. 1 mesa / birô: Sim
13.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
13.7. Lençóis para as macas: Sim
13.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
13.9. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
13.10. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
13.11. 1 pia ou lavabo: Sim
13.12. Toalhas de papel: Sim
13.13. Sabonete líquido para a higiene: Sim
13.14. Lixeiras com pedal: **Não**
13.15. 1 esfigmomanômetro: Sim
13.16. 1 estetoscópio clínico: **Não**
13.17. 1 termômetro clínico: **Não**
13.18. 1 martelo para exame neurológico: **Não**
13.19. 1 lanterna com pilhas: **Não**
13.20. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
13.21. Luvas descartáveis: Sim
13.22. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**
13.23. 1 otoscópio: **Não**
13.24. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
13.25. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
13.26. 1 oftalmoscópio: **Não**

14. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2664	PAULO FRANKLIN CAVALCANTI DE ACIOLI	Regular	
20554	MARCIO SOUZA BOTO BUENO	Regular	

15. CONSTATAÇÕES

CARDMAIS - 160/2019/PE - Versão: 12/04/2019

Roteiro utilizado: CONSULTÓRIO GRUPO 01 - SEM PROCEDIMENTO (SEM ANESTESIA LOCAL SEM SEDAÇÃO)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

15.1. Médicos não são empregados, mas realizam atendimentos no local.

16. RECOMENDAÇÕES

16.1. FORMULÁRIOS

16.1.1. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

16.1.2. Termo de consentimento esclarecido: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/SVS nº 344/1998

16.2. Consultório INDIFERENCIADO

16.2.1. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013; Parecer CFM nº 08/00; Manual Somasus do Ministério da Saúde

16.3. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - **

16.3.1. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Item recomendatório de acordo com Parecer CFM nº 08/00; Manual Somasus do Ministério da Saúde; Resolução CFM Nº 2056/2013

16.3.2. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Item recomendatório de acordo com Parecer CFM nº 08/00; Manual Somasus do Ministério da Saúde; Resolução CFM Nº 2056/2013

17. IRREGULARIDADES

17.1. DADOS CADASTRAIS

17.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

17.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

17.2.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17.3. PUBLICIDADE

17.3.1. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1974/11, art. 5º

17.3.2. Faz propaganda de método ou técnica não aceito pela comunidade científica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 1974/2011, art. 3º, alínea f

17.4. PRONTUÁRIO

17.4.1. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 1638/2002 e Resolução CFM Nº 1821/2007

17.5. FORMULÁRIOS

17.5.1. A notificação de receita B (azul) está disponível: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria SVS/MS nº 344/98, Capítulo V, Da prescrição

17.5.2. Notificação de receita B2 (azul) disponível: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria SVS/MS nº 344/98, Capítulo V, Da prescrição

17.6. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

17.6.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

17.7. Consultório INDIFERENCIADO

17.7.1. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus do Ministério da Saúde

17.7.2. Lixeiras com pedal: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

17.7.3. 1 martelo para exame neurológico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus do Ministério da Saúde

17.7.4. 1 lanterna com pilhas: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

17.7.5. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus do Ministério da Saúde

17.7.6. 1 otoscópio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus do Ministério da Saúde

17.7.7. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus do Ministério da Saúde

17.8. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - **

17.8.1. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus do Ministério da Saúde

17.8.2. Lixeiras com pedal: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

17.8.3. 1 estetoscópio clínico: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

17.8.4. 1 termômetro clínico: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

17.8.5. 1 martelo para exame neurológico: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

17.8.6. 1 otoscópio: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

17.8.7. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

17.8.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Manual Somasus do Ministério da Saúde

17.8.9. Lixeiras com pedal: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

17.8.10. 1 estetoscópio clínico: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

17.8.11. 1 termômetro clínico: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

17.8.12. 1 martelo para exame neurológico: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

17.8.13. 1 lanterna com pilhas: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

17.8.14. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

17.8.15. 1 otoscópio: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

17.8.16. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM Nº 2056/2013

Carpina - PE, 29 de maio de 2019.

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**